



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 485 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Denomina Oficialmente de Rua "Vereador Francisco Félix Porto - DODOIS", a Rua Itália no Bairro Dom Expedito, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Denominada Oficialmente de Rua "Vereador Francisco Félix Porto – DODOIS", a Rua Itália, que se inicia na Rua Dom Expedito (Bairro Dom Expedito) e termina na Avenida Senador Fernandes Távora (Bairro Sinhá Sabóia), em Sobral.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de dezembro de 2003.


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 364/2003
Ref. Projeto de Lei nº 672/2003 – CM

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “*Denomina de Rua “Vereador Francisco Félix Porto – DODOIS”, a Rua Itália no Bairro Dom Expedito, em Sobral.*” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 22 de dezembro de 2003.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal